

## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### LEI Nº 2293 – 19/04/2010

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

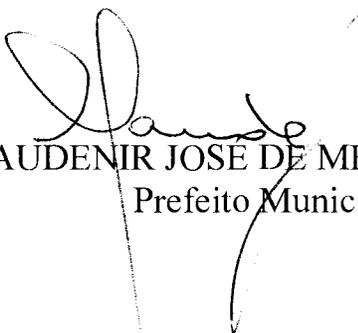
Art. 1º - Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos - Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores – em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) sobre os valores praticados no mês de dezembro/2009.

Parágrafo único – A correção prevista neste artigo será praticada a partir do mês de abril de 2010.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de abril de 2010.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal